



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto n° 3.269, de 03 de agosto de 2016.**

**“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 11.000,00(onze mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:-9-Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social

Unidade:-2-Fundo Mun. de Assistência Social-Vinculados

8.244.29.1068.3.3.3.9.0.39.00.00.00-Outros Serv. de Terc.-PJ.....R\$ 11.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão:-9-Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social

Unidade:-2-Fundo Mun. de Assistência Social-Vinculados

8.244.29.1068.3.3.1.9.0.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas –PC .....R\$ 11.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 03 de agosto de 2016.**

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

